

## PORTARIA FUNEDS N.º 112 – 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Vide Portaria Funeas n.º 139/2022

**Súmula:** Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 18.471.814-6.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 3 de setembro de 2014.**

Considerando o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1.º Instaurar** sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), componente do Protocolo n.º 18.471.814-6.

**Art. 2.º** Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

**Presidente:** LUCAS FARIA DE MATTIA, RG n.º 10.042.195-0/PR.

**Membros:** ANDRÉ LUIZ GOMES VIEIRA, RG n.º 11.111.068-9/PR e MARCELO RATTON, RG n.º 4.744.423-3/PR.

**Art. 3.º** A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado. ([Prazo prorrogado pela Portaria FUNEDS n.º 139/2022](#)).

**Art. 4.º** Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

**Parágrafo único.** O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

**Art. 5.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial a Portaria FUNEDS n.º 17/2022.**

CURITIBA-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo